

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 859 de 05/03/92

DECRETO Nº 7577/92
de 05 de março de 1992

Dispõe sobre reajuste de tari
fas para Serviços de Transporte
Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, inciso
IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05
de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci-
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitu-
ra Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço ta
rifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá
rio de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) corresponde a justa remunera
ção dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a
assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e de
mais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs. 007435-7/92
007436-5/92 e 007437-3/92, e respectivo parecer da Secretaria de Obras e
Sistema Viário;

D E C R E T A,

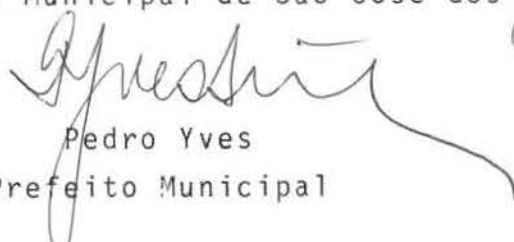
Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no
artigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para;

- I - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) passageiro comum; e
- II - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 15 de Março do
corrente ano.

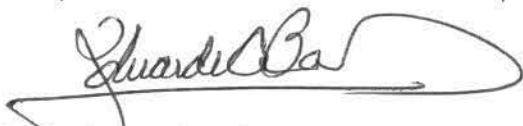
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7577/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1992.


Eduardo Aliandro Barros
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos